



Senador Cândido com a Praça Celso Selig, nesta cidade.

Art. 2º - A transferência de que trata o art. 1º, para efetuada em pagamento das contribuições devidas pela Prefeitura a EMATER-GO, referentes aos exercícios de 1976, 1977, 1978, 1979, 1980 e 1981, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente ao valor do mencionado terreno.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, no seguinte programa:

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

11 - Extensão Rural

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores 150.000,00

3211 - Transferências operacionais 150.000,00

TOTAL

300.000,00

Art. 4º - Serviço de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a supressão parcial da seguinte programação: 01021688534.04

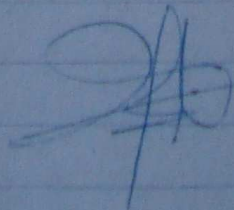
4.1.4.0 - Equipamentos e material per-

manente

300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 23 de abril de 1981



Prefeito.